



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmabalcantara@gmail.com
Sec.admbarradalcantara@gmail.com



JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 276 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Barra D'Alcântara, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo público de **MOTORISTA**, integrante da estrutura administrativa do poder executivo municipal, terá remuneração estabelecida no valor de R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), assim definido como piso salarial, a ser reajustado conforme data base da categoria;

Art. 2º. Fica definido como data base para reajuste anual da categoria, o dia primeiro de janeiro do de cada ano;

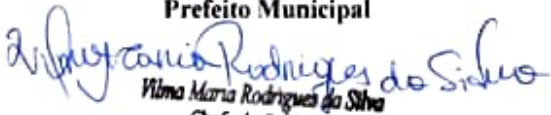
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), 14 de março de 2022.


Mardonio Soares Lopes
PREFEITO

RG. 940.273 CPF 349.963.071-40
Mardonio Soares Lopes

Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

Vilma Maria Rodrigues da Silva
RG 965.066-PI

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

Vilma Maria Rodrigues da Silva
RG 965.066-PI

Chefe de Gabinete